

**REGULAMENTO DO
NÚCLEO DE ESTUDOS
INTEGRADORES PARA
ENRIQUECIMENTO
CURRICULAR
FACULDADE SESI-SP DE
EDUCAÇÃO**

FACULDADE
SESI
DE EDUCAÇÃO

WWW.FACULDADESESI.EDU.BR

Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular

“Atividades Complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do acadêmico, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade”.

1. Introdução

A organização curricular, prevista na proposta educativa (Projeto Pedagógico) da Faculdade SESI-SP de Educação, incorpora dinâmicas e espaços formativos diversificados no sentido de favorecer a articulação da base conceitual específica de cada licenciatura (curso) com a construção e aquisição das competências requeridas para a atuação profissional do egresso.

Nesta perspectiva, a autonomia na gestão da sua aprendizagem, a consciência tanto da necessidade de constante complementação dos saberes e habilidades necessárias a sua formação como do desafio de manter uma postura investigadora e reflexiva frente ao conhecimento, se consubstanciam em reais conteúdos de aprendizagem para o graduando, cuja vivência é imprescindível para formação do egresso dentro do perfil desejado.

Dentro desta premissa e em cumprimento a normativa vigente, o *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*, enquanto eixo de aprofundamento de estudos e interligação ensino, pesquisa e extensão, constituem-se em um espaço de estudo livre para que os graduandos, por meio desta flexibilização do currículo, possam construir itinerários formativos próprios e interdisciplinares, em função de seus interesses, das necessidades inerentes a sua formação geral, a sua atuação profissional e cidadã.

O *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* deve abranger a prática de estudos e atividades acadêmicas, científicas e culturais independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização. A proposta é proporcionar ao graduando o enriquecimento de sua formação acadêmica-científica e cultural geral, o crescimento e a autonomia intelectual, possibilitando ao estudante integrar ao seu currículo experiências que contribuirão para seu aprendizado com oportunidade de enriquecer-se culturalmente e tecnicamente, através da participação em congressos, seminários, pesquisas, visitas técnicas, além de atuação em monitorias, tutorias dentre outras ações que auxiliam no crescimento pessoal e profissional do mesmo. O *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* constitui-se, assim, em práticas acadêmicas que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, por meio de múltiplas possibilidades ao longo da vida acadêmica, fazendo parte integrante do currículo pleno e integralizada no total de horas previstas para o currículo das licenciaturas (200 horas), conforme Resolução CNE/CP N. 02 de 2015..

2. Objetivos

Em complemento aos indicadores implícitos na introdução acima, o *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* possui como objetivo:

- 2.1 Flexibilizar e enriquecer o currículo pleno dos cursos por meio de atividades que transcendam os limites da sala de aula, potencializando diferentes lócus de aprendizagem;
- 2.2 Fortalecer a articulação entre teoria e prática por meio de vivências que possam contribuir com a construção de competências e habilidades, além de promover condutas adequadas ao exercício profissional.
- 2.3 Estimular a participação de estudantes em atividades relacionadas à produção e divulgação de pesquisas acadêmicas
- 2.4 Estimular a participação de estudantes em atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.
- 2.5 Incentivar e valorizar a participação do estudante em ações comunitárias e sociais, com o objetivo de contribuir para a formação da sua cidadania.
- 2.6 Despertar o interesse dos estudantes para os temas sociais, ambientais e culturais;
- 2.7 Estimular a capacidade analítica do estudante na argumentação de questões, identificação e resolução de problemas por meio de técnicas e visão ética e humanista;
- 2.8 Promover a participação dos estudantes em práticas e projetos que contemplem a sua formação acadêmica e complemente os conteúdos das disciplinas que compõem a matriz curricular, bem como aqueles que não estão previstos nesta.
- 2.9 Refletir quanto ao seu papel como futuro educador, em um momento específico da construção de sua identidade profissional, envolvendo conhecimentos específicos e geral.
- 2.10 Estimular a busca de atividades e estudos de aperfeiçoamento que incremente o currículo profissional.

3. Organização e equivalência das Atividades do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*

Para cumprimento do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* serão aceitas as atividades realizadas no âmbito da Faculdade SESI-SP de Educação, a qual o acadêmico encontra-se vinculado e também atividades externas a este contexto, promovidas por outros órgãos e instituições. Assim sendo, para sua efetiva legitimação, as atividades devem ser realizadas fora dos programas e horários das disciplinas previstas na matriz curricular dos cursos e, se desenvolvidas em instituição com vínculo empregatício, serão aceitas desde que ocorreram fora do horário de trabalho

remunerado.

3.1 Ensino

3.1.1 Eventos Acadêmicos Científicos

Eventos acadêmicos científicos em geral: participação em seminário, jornadas, eventos, encontro, fórum, congresso, feira, palestra técnica, cursos em instituições de ensino reconhecidas.

3.1.2 Vivência Profissional:

Realização de atividades no lócus de sua futura área de atuação profissional, ou seja, na, orientação a estudantes e grupos de estudo, plantão de atendimento, desenvolvimento de projetos, inclusive de recuperação e docência em programas comunitários, etc. Há de se salientar que as atividades desenvolvidas no âmbito da Residência Educacional não podem ser consideradas no *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*.

3.2 Pesquisa

3.2.1 Atividades Acadêmicas – Estudo e Pesquisa

Participação em projetos de iniciação científica; estudo e pesquisa; autoria ou co-autoria de trabalhos apresentados em eventos científicos; publicações em revistas; em periódicos; relatórios de pesquisa, apoio ao docente pesquisador, iniciação científica, participação em seminários, simpósios e congressos, grupos de estudos e atividades on-line, apresentações e exposições de trabalhos, relatos de experiências acadêmicas elaborados pelo estudante, posters/painéis em eventos científicos, discussões temáticas, participação em núcleos de estudos, comparecimento/assistência em defesa de trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese.

3.3 Extensão

3.3.1 Atividades de Extensão à Comunidade

Visam a integração do estudante e da Faculdade com a comunidade: oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico; articulação em questões ligadas à cidadania, educação etc; projetos propostos e orientados pelos professores do curso; participação voluntária em projetos que beneficiam a comunidade; atendimentos de natureza educativa ou social organizadas pelo coordenador do curso de cada Licenciatura, dentre outras.

3.3.2 Atividades Culturais

Atividades que visam o desenvolvimento do estudante inserindo-o em sua cultura e

desenvolvendo sua participação social que abrangem participações em exposições, feiras, eventos cinematográficos, peças teatrais, coral, competições esportivas, participação ou trabalho na organização de jornal informativo da Instituição, participação em visitas programadas, projetos e oficinas temáticas, cursos de idiomas e de informática, disciplinas de outros cursos, encontros estudantis, organização e participação em debates correlacionados aos Direitos Humanos, diversidade e ações afirmativas, entre outras.

3.4 Outras atividades

Atividades não previstas, mas, que sejam inerentes à área do graduando, ou cuja temática agregará valor a sua formação integral ou profissional, poderão ser indicadas pelo coordenador responsável pela orientação do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* cuja equivalência será analisada e atribuída por ele, no ato da indicação.

3.5 Quadro de Detalhamento das Atividades do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DE TIPOS DE ATIVIDADES	CH máxima	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
ENSINO	1. Visitas a museus, centros culturais, teatro, cinema, feiras culturais, bienal, monumentos, filmes etc.	04 horas	Ingressos de acesso. Quando não houver, pede-se fotos e relatório.
ENSINO	2. Participação em atendimento à escola pública	Carga horária real até o limite de 20 horas	Certificado
ENSINO	3. Participação em cursos ou	Carga horária real até	Certificado

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DE TIPOS DE ATIVIDADES	CH máxima	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
	oficinas promovidas pela Faculdade ou por outras instituições	o limite de 20 horas	
ENSINO	4. Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas e de informática.	Carga horária real até o limite de 20 horas	Certificado de conclusão do curso
ENSINO	5. Realização de monitoria na Faculdade por semestre de curso	Carga horária real até o limite de 20 horas por semestre	Certificado
EXTENSÃO	6. Participação em atividade de Extensão à Comunidade proposta e supervisionada pela Faculdade	Carga horária real até o limite de 20 horas	Declaração e/ou Certificado
EXTENSÃO	7. Participação em projetos comunitários, sociais,	Carga horária real até o limite de 20	Certificado

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DE TIPOS DE ATIVIDADES	CH máxima	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
	culturais, ambientais etc.	horas	
EXTENSÃO	8. Participação em evento acadêmico da Faculdade SESI-SP ou outra instituição	Carga horária real até o limite de 20 horas	Certificado
PESQUISA	9. Participação em congressos acadêmicos com apresentação de trabalho	20 horas	Certificado de apresentação do trabalho
EXTENSÃO	10. Premiação de trabalho acadêmico e tecnológico.	03 horas	Cópia do trabalho
EXTENSÃO	11. Organização de eventos artísticos, culturais e científicos	20 horas	Certificado
PESQUISA	12. Produção de resenhas de livros literários, de divulgação científica, exposições e	04 horas (limitado a 5 resenhas)	Cópia da resenha

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DE TIPOS DE ATIVIDADES	CH máxima	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
	espetáculos, não vinculadas às unidades curriculares.		
PESQUISA	13. Participação como ouvinte em defesas de monografias, dissertações e teses; congressos, encontros e seminários; em estudo do meio ambiente etc.	04 horas	Certificado
PESQUISA	14. Publicação em periódico científico, livro, capítulo de livro, relacionados aos objetivos do curso, como autor ou co-autor	20 horas	Cópia
PESQUISA	15. Realização de pesquisa de Iniciação Científica	20 horas por semestre	Declaração
EXTENSÃO	16. Participação como	Carga horária real até	Certificado

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DE TIPOS DE ATIVIDADES	CH máxima	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
	membro titular ou suplente em órgão colegiado da faculdade ou de representação discente.	o limite de 20 horas	

4. Aspectos Norteadores

4.1 De forma regimentar é estabelecido o cumprimento pelo graduando de 200 horas do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* que, sendo parte integrante da formação acadêmica, integram o currículo dos cursos de licenciatura sendo requisito fundamental para a conclusão do curso e conseqüente colação de grau.

4.2 Será de competência do estudante, devidamente orientado pela instituição, o planejamento de sua vida acadêmica de modo a extrair do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular* o melhor benefício e aproveitamento. Durante o curso os estudantes deverão desenvolver atividades referentes ao *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*, carga-horária semestral a seguir:

1º. semestre – 15 horas

2º. semestre – 15 horas

3º. semestre – 30 horas

4º. semestre – 30 horas

5º. semestre – 30 horas

6º. semestre – 30 horas

7º. semestre – 25 horas

8º. semestre – 25 horas

4.3 A realização das atividades deve permear: o ENSINO, a EXTENSÃO e a PESQUISA com distribuição equitativa de carga horária entre os três eixos, desde que a Instituição garanta as condições para sua execução.

4.4 O estudante pode realizar as atividades em tela a qualquer momento, inclusive durante as

férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos pela Instituição e as especificidades do curso.

- 4.5 As atividades complementares devem ser realizadas em horário distinto daqueles das aulas e demais atividades pedagógicas regulares do curso. Em nenhuma hipótese serão abonadas faltas de estudantes que se ausentarem das atividades pedagógicas regulares para a prática do *Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular*.